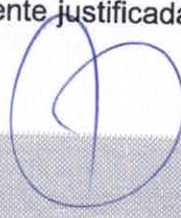



**TERMO ADITIVO 02**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE FROTAS** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.972.378/0006-27, com sede na Rua Dona Ivone Rios, S/N, Qd. 20, Lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000, neste ato representado por seu Presidente, **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.817.702/0001-50, com sede a Rua Rusolino Ferreira Guimarães, n.º 839, centro, Rio Verde - Goiás, neste ato representado por **Dário da Costa Barbosa Júnior**, portador do RG sob n. 750.371 – SSP/GO – 2ª via e inscrito no CPF/MF sob n. 236.491.001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **04/12/2018**, o presente **contrato de prestação de serviços para gestão de frotas** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Sandino de Amorim, localizado na Rua Diony Gomes Pereira da Silva, Qd. 22, Lt. 03, Jardim Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000.
2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial em **04/12/2018** e termo final em **04/12/2019** Podendo o prazo ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação do serviço devidamente justificada, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.


  




4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 04 de dezembro de 2018.

  
**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**  
**CONTRATANTE**

  
**DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**  
**BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** *Marcela Pereira*  
**CPF:** *599.517.021.04*

**NOME:** *Shailony Azevedo*  
**CPF:** *043.023.491-07*

